



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012
PROCESSO Nº 2016/193597

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, PARA FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o **Secretário VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço, Rua Guaicurus, 563 – Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto da Cláusula Quarta – Das Alterações, Itens: 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato nº 043/2012.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, o ajuste financeiro necessário à consecução do Contrato nº 043/2012, a partir de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GT/CAGHMR, no Processo 2016/193597, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 043/2012, ficam alterados os anexos técnicos: "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO", do Contrato original, a partir de Maio de 2016, nos seguintes termos:

No "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO - SISTEMA DE PAGAMENTO"

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Nos itens:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Regional Público da Transamazônica, fica estimado em **R\$ 5.117.600,00 (cinco milhões, cento e dezessete mil e seiscentos reais)** e compõe-se da seguinte forma:
 - ♦ 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
 - ♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
 - ♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.
4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de **R\$ 4.605.840,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**;
 - 4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 511.760,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta reais)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão.

A

R



Mx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.016.000,00 (três milhões e dezesseis mil reais), estando alocado na seguinte dotação orçamentária: 1030214276705; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, conforme discriminação abaixo:

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado:	R\$ 377.000,00
- Valor Total de custeio mensal a partir de maio/2016:	R\$ 5.117.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2012 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/Pa, 14 de junho de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

Jocelino Pablo Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

DOM EURICÓ DOS SANTOS VELOSO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – OSS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

